



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 42/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 68/2024 (SEXTO) AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO SOBRE A QUADRA DE ESPORTES – COMPLEXO JURÍDICO (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ESCRITÓRIO-ESCOLA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 68/2024 (SEXTO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF nº 274.712.048-18, doravante denominada apenas **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, estabelecida na Av. das Nações Unidas nº 12.399, Conjunto 31A, Torre C, Landmark Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.076.028/0001-29, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Samuel Isaque Pinto Ferreira**, inscrito no CPF nº 700.439.721-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, o seguinte:

I- Prorrogar, por mais 3 (três) meses, contados de 20 de novembro de 2024, o prazo para realização dos serviços de fiscalização de execução de reforma de requalificação de áreas específicas da **FACULDADE**, estabelecidos no item II da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2021;

II- Para o período deste aditivo (20/11/2024 a 19/2/2025 – 3 meses), pelos serviços de fiscalização da execução, fica avençado o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cuja mediação e pagamento encontram-se condicionados à oportuna e efetiva prestação.

III- Visando a análise geral da contratação, quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 20/2021	R\$ 281.738,47	Prazo: 12 meses, de 19/10/2021 a 18/10/2022.
Termo de Aditamento nº 24/2022 (Primeiro)	R\$ 224.202,12	Prazo: 12 meses, de 19/10/2022 a 18/10/2023. Reajuste de valor; Prorrogação de prazo.
Termo de Aditamento nº 32/2023 (Segundo)	R\$ 191.298,14	Prazo: 11 meses e 1 dia, de 19/10/2023 a 19/09/2024; Reajuste de valor; Prorrogação de prazo.
Termo de Aditamento nº 21/2024 (Terceiro)	R\$ 26.400,03	Alteração da vigência, para findar em 19/08/2024; Supressão de R\$ 48.732,17 (rerratificado). Renegociação do preço mensal para R\$ 8.000,00.
Termo de Aditamento nº 44/2024 (Quarto)	R\$ 8.000,00	Prazo: 1 mês, de 20/08/2024 a 19/09/2024; Prorrogação de prazo. Rerratificação da Cláusula I do Termo de Aditamento nº 21/2024.

[Handwritten signatures and initials]



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 42/2021

Termo de Aditamento nº 47/2024 (Quinto)	R\$ 16.000,00	Prazo: 2 meses, de 20/09/2024 a 19/11/2024; Prorrogação de prazo.
Termo de Aditamento nº 68/2024 (Sexto)	R\$ 24.000,00	Prazo: 3 meses, de 20/11/2024 a 19/2/2025; Prorrogação de prazo.

IV- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.39.05.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

V- A validade do vertente documento fica condicionada à celebração de continuidade da obra vinculada ao objeto da presente fiscalização.

VI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 20/2021 e Termos Aditivo sucedentes, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença;

VII- À **CONTRATADA** fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para renovar a garantia prestada, a contar do dia útil seguinte à assinatura do presente Termo, contemplando todo o período de vigência contratual, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Terceira, § 5º, do Contrato nº 20/2021.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

Sr. Samuel Isaque Pinto Ferreira
Sócio-Administrador

Jaqueline Siqueira Seixas
Assistente Administrativo
Autárquica

TESTEMUNHAS:

1. Giulia Carramaschi Corrêa

Nome:

RG nº

Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8

2. Jaqueline Siqueira Seixas

Nome:

RG nº

44.115.519-4



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 42/2021

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 68/2024 (SEXTO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração projeto básico e projeto executivo para construção e climatização de edificação sobre a quadra de esportes – Complexo Jurídico (Juizado Especial Cível e Escritório-Escola), incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2024 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____


Vr. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 42/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

Pela contratada:

Nome: Samuel Isaque Pinto Ferreira

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 700.439.721-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

Vitória Cecília Fortes Tembe

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Aditamento

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

Michelle Heleno Araújo de Mello

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 42/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº: 11.076.028/0001-29

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 19/2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração projeto básico e projeto executivo para construção e climatização de edificação sobre a quadra de esportes – Complexo Jurídico (Juizado Especial Cível e Escritório-Escola), incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

